



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

MENSAGEM Nº 008/26-GEA

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 2863/26

PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO EM 26/03/26 HORÁRIO 14:30 H

Servidor responsável Júlio Soares
NOME/SOBRENOME ASSINATURA

**Senhora Presidenta,
Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,**

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa o Projeto de Lei que autoriza o Estado do Amapá a doar bem imóvel ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, destinado à ampliação da sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Amapá.

A proposta visa formalizar a transferência de área pertencente ao Estado, localizada no município de Macapá, para viabilizar a expansão da estrutura administrativa da Polícia Rodoviária Federal, órgão fundamental para o fortalecimento das ações de segurança pública e do ordenamento do trânsito em âmbito federal. O imóvel, devidamente identificado e avaliado, será doado com finalidade específica, sob condições que asseguram o seu uso adequado e a reversão ao patrimônio estadual em caso de descumprimento.

Ressalta-se que o projeto contempla salvaguardas necessárias à administração pública, como restrições de uso, vedação de ônus e previsão de revogação automática da doação caso a finalidade não seja observada, além da isenção do ITCMD para a efetivação do ato.

Diante da relevância da matéria e de seu impacto positivo para o Estado, sobretudo no reforço da segurança viária e no apoio às atividades da Polícia Rodoviária Federal, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação de Vossas Excelências, confiando em sua aprovação.

Renovo votos de elevada estima e consideração.

Palácio do Setentrião, 26 de março de 2026

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador



Cód. verificador: 788760381. Cód. CRC: 2E01069
Documento assinado eletronicamente por CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 2863/26

PROTOCOLO EM 26/03/26 HORÁRIO 14:10 H

Servidor responsável Júlio Sousa Júlio Sousa
NOME/SOBRENOME ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 26 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Estado do Amapá a doar bem imóvel ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, para ampliação da sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Amapá, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Amapá – SPRF/AP, bem imóvel de propriedade do Estado do Amapá, destinado exclusivamente à ampliação da sede administrativa da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Amapá.

§ 1º O imóvel objeto da doação consiste em lote urbano situado no Município de Macapá/AP, medindo 1.337,55 m² (mil trezentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e cinco centésimos), com 7,23 metros de largura por 185,40 metros de comprimento, inserido nos limites da Matrícula nº 6.215, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Macapá/AP, localizado na Rua Tancredo Neves, nº 201, bairro São Lázaro, destinado à ampliação da sede administrativa da Polícia Rodoviária Federal no Amapá.

§ 2º O imóvel ora doado foi avaliado no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado exclusivamente para a finalidade de ampliação da sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Amapá – SPRF/AP, passando a integrar o patrimônio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, observadas as seguintes restrições:

I – o imóvel não poderá ser dado em garantia de débitos ou obrigações do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

II – o imóvel não será passível de execução por quaisquer credores do Ministério da Justiça e Segurança Pública, ainda que privilegiados.

Art. 3º A donatária ficará obrigada, sob pena de revogação da doação e reversão do bem ao patrimônio do Estado do Amapá, a utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade prevista nesta Lei.

Art. 4º A inobservância da finalidade estabelecida no art. 3º implicará a revogação automática da doação, independentemente de

notificação judicial ou extrajudicial, com a reversão do imóvel ao domínio pleno do Estado do Amapá.

Art. 5º O imóvel doado reverterá ao patrimônio do Estado do Amapá, no estado em que se encontrar e sem direito a qualquer indenização, caso não sejam iniciadas obras ou benfeitorias no prazo de 3 (três) anos, contados da data da publicação desta Lei.

Art. 6º Fica isenta da incidência do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD a doação autorizada por esta Lei.

Art. 7º A formalização da doação será efetivada por meio de Termo de Doação, a ser celebrado entre as partes, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente, às expensas da donatária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador



notificação judicial ou extrajudicial, com a reversão do imóvel ao domínio pleno do Estado do Amapá.

Art. 5º O imóvel doado reverterá ao patrimônio do Estado do Amapá, no estado em que se encontrar e sem direito a qualquer indenização, caso não sejam iniciadas obras ou benfeitorias no prazo de 3 (três) anos, contados da data da publicação desta Lei.

Art. 6º Fica isenta da incidência do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD a doação autorizada por esta Lei.

Art. 7º A formalização da doação será efetivada por meio de Termo de Doação, a ser celebrado entre as partes, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente, às expensas da donatária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA TÉCNICA

Ofício Nº 0007.0295.0330.0004/2023

GAB - SEINF

Fls. n.º _____

Rubrica: _____

AVALIAÇÃO EXPEDITA

FOLHA RESUMO

Solicitante: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Amapá – SPRF / AP

Proprietário: Governo do Estado do Amapá

Objetivo da avaliação: Valor Venal do imóvel para fins de regularização fundiária urbana do Termo de Cessão

Endereço completo:

Rua Adílson José Pinto Pereira, s/nº

ÁREA A SER DESMEMBRADA DO SETRAP

Bairro: Infraero

Cidade: Macapá, UF: AP

CEP: 68908-900

Área do Terreno: 1.335,92m² / Perímetro: 385,70m (Área extraída do Mapa de Localização da Área)

Fundamentação:

Laudo de Avaliação Uso Restrito (Conforme Item 10.3 da NBR-14.653-1 da ABNT)

Resultado da avaliação do terreno:

R\$ 192.000,00
(Cento e Noventa e Dois Mil reais)

Responsável Técnico:

Edjan Laurindo Jones Picanço
Engenheiro Civil - Analista em Infraestrutura / SEINF
CONFEA 2607285933

Documento assinado digitalmente
gov.br EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO
Data: 04/06/2025 11:14:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Local e data do laudo de avaliação

Macapá (AP), 04 de junho de 2025.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA TÉCNICA

Ofício Nº 0007.0295.0330.0004/2023

GAB - SEINF

Fls. n.º _____

Rubrica: _____

AVALIAÇÃO EXPEDITA

1. SOLICITANTE

Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Amapá – SPRF / AP

2. PROPRIETÁRIO

Governo do Estado do Amapá

3. FINALIDADE

Elaboração de laudo de avaliação para fins de regularização fundiária urbana do processo de doação de parte da área do SETRAP, através do Termo de Cessão 0012/2023.

4. OBJETIVO

Determinação do valor para fins de regularização fundiária urbana.

5. TIPOLOGIA DO BEM

Terreno plano, seco, forma regular.

Endereço completo:

Rua Adílson José Pinto Pereira, s/nº

ÁREA A SER DESMEMBRADA DO SETRAP

Bairro: Infraero

Cidade: Macapá, UF: AP

CEP: 68908-571

Área do Terreno: 1.335,92m² / Perímetro: 385,70m (Área extraída do Mapa de Localização da Área)

6. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

A documentação apresentada para a elaboração deste Laudo de Avaliação foram as seguintes (anexos ao fim do laudo):

- Matrícula do Registro de Imóveis nº 6.215 do 1º RGI “Eloy Nunes”
- Levantamento Planialtimétrico Cadastral

7. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO

7.1) Caracterização Física da região

Trata-se de área inserida na malha urbana do Município de Macapá, localizada no loteamento INFRAERO, com infraestrutura parcial, construções de padrão variando entre simples e médio, ocupação residencial na maioria, padrão de ocupação normal. Com facilidade de localização por estar próximo a POLITEC, Rodoviária, DETRAN, SuperFácil, Centro Especializado Papaléo Paes e Corpo de Bombeiros.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA TÉCNICA

Ofício Nº 0007.0295.0330.0004/2023

GAB - SEINF

Fls. n.º _____

Rubrica: _____

7.2) Caracterização do terreno

Terreno de forma irregular, plano, no mesmo nível do logradouro, seco, meio de quadra, com as seguintes confrontações:

| | |
|----------------------|---|
| Frente (Norte): | 7,23m, com a Rua Adílson Pinto Pereira |
| Lateral Esq.(Oeste): | 185,40m, com o SETRAP |
| Lateral Dir.(Leste): | 185,40m, com a Polícia Rodoviária Federal |
| Fundos (Sul): | 7,23m, com o SETRAP |

8. METODOLOGIA EMPREGADA

Método:

Para o terreno: Foi utilizada como fonte a Planta Genérica de Valores – (PVG) da Prefeitura Municipal de Macapá – PMM, sendo identificado qual o valor venal por metro quadrado (R\$/m²) correspondente ao logradouro da principal via que dá acesso à área (Rua Tancredo Neves, Setor 07/ Quadra 0334 = R\$ 152,06/m²).

Como o município possui PVG utilizaremos fatores para ajustar de acordo com as características próprias do local avaliado.

| SETOR | QUADRA | LOGRADOURO | VALOR DA PGV | (2025) 10% DE DESCONTO |
|-------|--------|--------------------|--------------|------------------------------|
| 7 | 334 | RUA TANCREDO NEVES | 152,06 | 136,85 |

Para a edificação: Para esta avaliação não foi considerada a edificação existente.

9. DETERMINAÇÃO DO VALOR VENAL

Terreno sem edificação:

R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil reais)

Ver memória de cálculo no Anexo I

Obs.: Realizou-se o arredondamento do valor final o que é permitido conforme determina o item 7.7.1 da NBR-14.653-1, desde que a variação não seja maior do que 1%.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA TÉCNICA

Ofício Nº 0007.0295.0330.0004/2023

GAB - SEINF

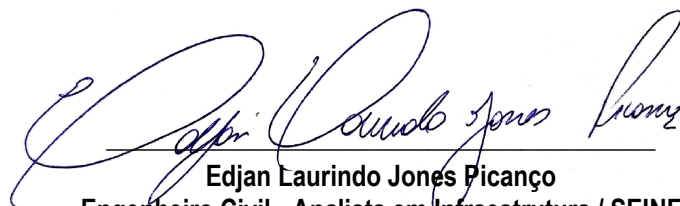
Fls. n.º _____

Rubrica: _____

10. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:

- O imóvel foi avaliado na suposição de que esteja livre e desembaraçado de quaisquer ônus, encargos ou gravames de qualquer natureza que possam afetar seu valor.
- Os signatários não assumem responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia fornecidos pelo interessado, excluindo as necessárias para o exercício de suas funções.
- Não foram efetuadas análises jurídicas da documentação do imóvel, ou seja, de investigações específicas relativas a defeitos em títulos, invasões, hipotecas, desapropriações, superposição de divisas e outros por não se integrarem ao escopo desta avaliação.
- Não foram consultados os órgãos públicos de âmbito, Municipal, Estadual ou Federal, quanto à situação legal e fiscal do imóvel, apenas a situação cadastral no município.
- Os valores expressos acima foram obtidos utilizando como fonte a Planta Genérica de Valores – (PVG) da Prefeitura Municipal de Macapá – PMM, sendo identificado qual o valor venal por metro quadrado (R\$/m²) correspondente ao logradouro onde esta localizado a área.

Macapá (AP), 04 de junho de 2025.



Edjan Laurindo Jones Picanço
Engenheiro Civil - Analista em Infraestrutura / SEINF
CONFEA 2607285933

Anexos:

I – Memória de Cálculo

II – Croqui de Localização do imóvel

III – Ficha Cadastral da Prefeitura de Macapá



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA TÉCNICA

Ofício Nº 0007.0295.0330.0004/2023

GAB - SEINF

Fls. n.º _____

Rubrica: _____

Anexo I – Memória de Cálculo

Valor Venal do Lote

TABELAS DE FÓRMULAS DE CÁLCULO DO VALOR VENAL (IPTU/ITIBI)

a) $V=VT + VB$ (Valor venal do imóvel) onde:

VT = valor do terreno

VB = valor das benfeitorias

b) $VT = S \times q \times fp \times fpe \times ft \times fs \times fg$ (valor do terreno) onde:

S = área do terreno

q = valor unitário do metro quadrado

fq = fator de profundidade

fpe=fator de pedologia

ft = fator de topografia

fs = fator de situação

fg = fator de gleba

OBS: O fator de gleba será calculado para imóveis com área de terreno superior à 5.000,00 metros quadrados. Neste caso o fator de profundidade será igual a 01 (um).

c) fp = fator de profundidade

$pm = S/t$

onde:

pm = profundidade média

S = área do terreno

t = testada

Se, $pm < 40$ ou $pm < 110$, use:

$fp = 1$

Se, $pm > 40$ ou $pm < 110$, use:

$fp = (40/pm)^{0.5}$

Se, $pm > 110$ ou $pm \geq 110$, use:

$fp = 0.60$

fator de gleba (fg)

Se a área do terreno $< 5.000,00m^2$ - $fg = 1,00$

Se a área do terreno $\geq 5.000,00m^2$ $fg = 5 \times A - 0.28 \times t \times 0.20$



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA TÉCNICA

Ofício Nº 0007.0295.0330.0004/2023

GAB - SEINF

Fls. n.º _____

Rubrica: _____

Dados:

A = 1.335,92m² (Área extraída do levantamento topográfico)

Pu = R\$ 136,85

Ft = 1,00 (meio de quadra)

P = 1 (seco)

T = 1 (plano)

Fa = 1,05 (condução direta)

Então:

$VT = S \times q \times fp \times fpe \times ft \times fs \times x \times fg$

$Vt = 1.335,92 \times 136,85 \times (1,00 \times 1 \times 1 \times 1,05)$

Vt = R\$ 191.961,68

VALOR DA EDIFICAÇÃO

Para efeito de avaliação de regularização cartorial não foi considerada o valor das benfeitorias

Valor total de avaliação = R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil reais)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA TÉCNICA

Ofício Nº 0007.0295.0330.0004/2023

GAB - SEINF

Fls. n.º _____

Rubrica: _____

Anexo II – Croqui de Quadra e Planta Baixa

26/12/24, 15:39

SEI/PRF - 61928094 - Ofício



4. Nesta senda, tendo em vista que regularização integral do terreno precisa ser finalizada, ante a inauguração da Sede é que destaco a necessidade de DOAÇÃO, tanto da área cinza quanto da área azul, especificadas na imagem/croqui. Assim sendo, solicitamos a DOAÇÃO das áreas descritas (área cinza + área azul) para a PRF-AP.
5. Cingido ao exposto, renovo votos da mais elevada consideração e apreço, colocando-me à inteira disposição para prestar todos os esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Amapá, em 23/12/2024, às 15:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **61928094** e o código CRC **798DBEC3**.

Rua Tancredo Neves, nº 201 - Bairro São Lázaro, Macapá / AP, CEP 68908-900
Telefone: (96) 3225-9000 - E-mail: sprf.ap@prf.gov.br



Processo nº 08673.001009/2021-60



SEI nº 61928094



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA TÉCNICA

Ofício Nº 0007.0295.0330.0004/2023

GAB - SEINF


Fls. n.º _____

Rubrica: _____

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA



LEGENDA

 - ÁREA SOLICITADA PARA DOAÇÃO (A SER DESMEMBRADA) - medição de 7,23 metros de largura por 185 metros de comprimento



Cód. verificador: 180644873. Cód. CRC: 23EA714
Documento assinado eletronicamente por LUCIANA DREISE FIGUEIREDO DE SOUZA COSTA em 31/08/2023 13:37, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA TÉCNICA


Ofício Nº 0007.0295.0330.0004/2023

GAB - SEINF


Fls. n.º _____

Rubrica: _____

Anexo III – Documentação apresentada



Eloy Nunes
1º REGISTRO DE IMÓVEIS



Macapá – Capital do Estado do Amapá
Oficial – Bel. Nino Jesus Aranha Nunes
Oficial Substituta – Bel. Marly Porpino Nunes
Oficial Substituto – Bel. Marco Antonio ELOY NUNES

| Matricula | 1 | 2 |
|-----------|---|---|
| 6215 | 1 | 2 |

REGISTRO DE IMÓVEIS
CIRCUNSCRIÇÃO – MACAPÁ - AP
REGISTRO GERAL

IMÓVEL: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS: Um conjunto de edificações' assim discriminadas: 1) Uma edificação em alvenaria, de um pavimento, coberta com telhas brasilit, medindo 18:00m² de área construída, s/nº; 2) Uma edificação em alvenaria, de dois pavimentos, coberta com lage, medindo 1.750:00m² de área construída, s/nº; 3) Uma edificação em alvenaria, de um pavimento, coberta com telhas brasilit, medindo 13:00m² de área construída, s/nº; 4) Uma edificação em estrutura metálica, de um pavimento, coberta com telhas brasilit, medindo 844:00m² de área construída, s/nº; 5) Uma edificação em estrutura metálica, de um pavimento, coberta com telhas brasilit, medindo 804:00m² de área construída, s/nº; 6) Uma edificação em alvenaria e metálica, de um pavimento, coberta com telhas brasilit, medindo 804:00m² de área construída, s/nº; 7) Uma edificação em alvenaria, de um pavimento, coberta com telhas brasilit, medindo 179:00m² de área construída, s/nº; 8) Uma edificação em estrutura metálica, de um pavimento, coberta com telhas brasilit, medindo 360:00m² de área construída, s/nº; 9) Uma edificação em estrutura metálica, de um pavimento, coberta com telhas brasilit, medindo 360:00m² de área construída, s/nº; 10) Uma edificação em alvenaria, de um pavimento, coberta com telhas brasilit, medindo 48:00m² de área construída, s/nº; 11) Uma edificação em alvenaria, de um pavimento, coberta com telhas brasilit, medindo 12:00m² de área construída, s/nº; 12) Uma edificação em alvenaria, de um pavimento, coberta com telhas brasilit, medindo 12:00m² de área construída, s/nº; 13) Uma edificação em alvenaria, de um pavimento, coberta com telhas brasilit, medindo 180:00m² de área construída, s/nº; 14) Uma edificação em estrutura metálica, de um pavimento, coberta com telhas brasilit, medindo 502:00m² de área construída, s/nº, e, 15) Uma edificação em estrutura metálica, de um pavimento, coberta com telhas brasilit, medindo 745:00m² de área construída, s/nº, e o respectivo terreno urbano que é o lote nº 920 (antigo 01), quadra 39, setor 21, situado a Rodovia BR-156, nesta cidade, medindo 360:00m de frente por 600:00m de fundos, com os limites e confrontações seguintes: pela frente com a Rodovia BR-156, pelo lado direito com a Quadra 24 e terras devolutas, pelo lado esquerdo com a Rua Sem Denominação e pelos fundos com a quadra 30 e a Área da SEAGA.

PROPRIETÁRIO: Estado do Amapá
TÍTULO: Decreto nº 0497, assinado pelo Governador do Estado, em 15.04.92. Macapá-AP, 05 de maio de 1992.
P. 12293 _____ O Oficial

AV.01/6215 - SUBDIVISÃO: Procedeu-se a presente averbação para constar que de acordo com o Ofício nº749-GAB/SEINF, datado de 17 de outubro de 2002, devidamente assinado pelo Sr. Daniel da Silva Souza, Secretário de Infra-Estrutura do Governo do Estado do Amapá e, conforme memoriais descritivos, expedidos pela Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - URBAM, datados de 11 de outubro de 2002, o lote urbano objeto da presente matrícula foi subdividido em 02 (duas) partes, designadas pelos seguintes lotes: **LOTE Nº920 (ANTIGO 01) e LOTE Nº342 (ANTIGO 01)**, passando em consequência o lote integrante desta matrícula, a ter nova área limites e confrontações, ficando o referido lote assim descrito e **caracterizado: LOTE URBANO Nº 920 (ANTIGO 01), QUADRA 39, SETOR 21**, situado no Bairro São Lázaro, nesta cidade, medindo 186.928,20m², com os limites e confrontações seguintes: ao Norte: com Rodovia BR-156 e lote nº342 (Conjunto Vitória Régia), ao Leste: com o lote nº342 (Conjunto Vitória Régia), quadra 24 e terras devolutas, ao Sul: com a quadra 30 e área da SEAGA e a Oeste: com Rua Guilherme Coelho. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo-se do ponto 01, situado no limite das confrontações da quadra 30, área da SEAGA e Rua Guilherme Coelho, com Coordenadas Geográficas (Latitude e Longitude) desconsideradas e coordenadas plano retangulares (este, norte) arbitrárias, segue-se Rua, confrontando com Rua Guilherme Coelho, com azimute de 178°46'01" e distância de 600,00m, até encontrar o ponto 2 situado no limite das confrontações da Rua Guilherme Coelho e Rodovia BR-156. Deste, segue-se a Rodovia, confrontando-se com a Rodovia BR-156, com azimute de 107°51'50" e distância de 203,70m até encontrar o ponto 3 situado no limite das confrontações de Rodovia BR-

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MACAPÁ



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA TÉCNICA



Macapá – Capital do Estado do Amapá

Oficial – Bel. Nino Jesus Aranha Nunes

Oficial Substituta – Bel. Marly Porpino Nunes

Oficial Substituto – Bel. Marcelo Porpino Nunes



Matrícula _____
Folha _____ Livro Nº _____

Verso

156 e lote nº342 (Conjunto Vitória Régia). Deste, segue-se lote nº342, confrontando com o lote nº342 (Conjunto Vitória Régia), com azimute de 197°46'00" e distância de 186,00m até encontrar com o ponto 4 situado nas terras do lote nº342 (Conjunto Vitória Régia). Deste, segue-se lote nº342, confrontando com o lote nº342 (Conjunto Vitória Régia), com azimute de 107°52'14" e distância de 156,30m até encontrar o ponto 5 situado no limite das confrontações do lote nº342 (Conjunto Vitória Régia), quadra 24 e terras devolutas. Deste segue-se Rua, confrontando com a quadra 24 e terras devolutas, com azimute de 197°46'00" e distância de 414,00m até encontrar o ponto 6 situado no limite das confrontações da quadra 24 e terras devolutas, quadra 30 e área da SEAGA. Deste, segue-se Rua, confrontando com quadra 30 e área da SEAGA, com azimute de 287°51'49" e distância de 360,00m até encontrar o ponto 1, início da descrição do perímetro. A parte destacada designada pelo lote nº 342 (antigo 01), encontra-se devidamente matriculada neste Registro, no Livro nº 2, de Registro Geral, sob o nº 21962. Dou fé.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2002.

P.21567

[Assinatura] Oficial Substituta.

AV.02/6215 - SUBDIVISÃO: Procede-se a presente averbação para constar que a requerimento do proprietário ESTADO DO AMAPÁ, neste ato representado por Alberto Pereira Góes - Secretário Especial de Governadoria, Coordenação Política e Internacional, CPF nº 165.968.462-53, e de acordo com os memoriais descritivos, assinados por Jefferson Luís Sousa da Silva - Técnico em Agrimensura, CREA nº 277 TDA PA/AP e Ubiratan da Rocha Alves - Técnico em Agrimensura CREA 3.014 TD PA/AP, datados de maio de 2007, respectivamente, o lote urbano objeto da presente matrícula foi subdividido em 02 (duas) partes, designadas pelos seguintes lotes: LOTE Nº 920 (antigo 01) (Remanescente) e LOTE Nº 920A (Destacada), passando em consequência o lote integrante desta matrícula, a ter nova área limites e confrontações, ficando o referido lote assim descrito e caracterizado: LOTE Nº 920 (antigo 01), QUADRA 39, SETOR 21, situado no Bairro São Lázaro, no Município de Macapá, Estado do Amapá, medindo 167.047,966m2, com os limites e confrontações seguintes: Ao Norte: com a BR-156 e Loteamento Vitória Régia; Ao Sul: com a Quadra nº30 e Área do IPÊM; A Leste: com a Quadra nº 24 e a Oeste: com a Rua Guilhermino Coelho. **PERÍMETRO:** 1.920,00m. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro demarcado inicia-se no ponto P-1; deste segue com Azimute plano de 17°51'49" e distância de 449,31m, até o ponto P-2; deste, segue-se com Azimute plano de 107°51'50" e distância de 203,70m, até o ponto P-3; deste, segue-se com Azimute plano de 197°46'00" e distância de 186,00m, até o ponto P-4; deste, segue-se com Azimute plano de 107°52'14" e distância de 156,30m, até o ponto P-5; deste, segue-se com Azimute plano de 197°46'00" e distância de 414,00m, até o ponto P-6; deste, segue-se com Azimute plano de 287°51'49" e distância de 162,56m até o ponto P-7; deste segue-se Azimute plano de 17°51'49" e distância de 100,69m até o ponto P-8; deste, segue-se com Azimute plano de 287°51'49" e distância de 197,44m P-1; ponto inicial da descrição deste perímetro. A parte destacada designada pelo lote nº 920A, encontra-se devidamente matriculada neste Registro, no Livro nº2, de Registro Geral, sob o nº 23116. Dou fé.

Macapá-AP, 12 de junho de 2007.

P.25931

[Assinatura] Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MACAPÁ

| | |
|--|--|
| <p>CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO, que a presente certidão de teor confere com o original que é privativo deste REGISTRO. (artº 19 § 1º da Lei Federal nº 6.015/73 e artº 365 do C.P Civil). Validade por 30 dias a contar da data de sua expedição.</p> <p>Macapá/AP, 31 de maio de 2021</p> <p><i>[Assinatura]</i> Bel. Marcelo Porpino Nunes - Oficial Substituto</p> | <p>SELO ELETRÔNICO</p> <p>00042105271445007500045</p> <p>Consulte a autenticidade em: extrajudicial.tjap.jus.br</p> |
|--|--|



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA TÉCNICA

Ofício Nº 0007.0295.0330.0004/2023

GAB - SEINF

Fls. n.º _____

Rubrica: _____

Anexo IV – Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AP

ART 001 - Obra/Serviço
Nº AP20250101358

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

001 - Inicial

1. Responsável Técnico

EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 2607285933

Registro: 3333AP

Empresa contratada: ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Registro: 100007070-AP

2. Dados do Contrato

Contratante: ESTADO DO AMAPÁ

CPF/CNPJ: 00.394.577/0001-25

RUA GENERAL RONDON

Nº: 259

Complemento:

Bairro: CENTRAL

Cidade: MACAPÁ

UF: AP

CEP: 68908121

Contrato: 0007.0295.0330.0004/2023

Celebrado em: 30/04/2025

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: 003 - Funcionário/ Servidor de Órgão Público (Federal, Estadual, Municipal, etc.)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA

Nº: S/Nº

Complemento: BR 210 - ATUAL SETRAP

Bairro: SÃO LÁZARO

Cidade: MACAPÁ

UF: AP

CEP: 68908571

Data de Início: 30/04/2025

Previsão de término: 02/06/2025

Coordenadas Geográficas: 0.077418, -51.060315

Finalidade: 006 - Comercial

Código: Não Especificado

Proprietário: ESTADO DO AMAPÁ

CPF/CNPJ: 00.394.577/0001-25

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

9 - Avaliação > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > AVALIAÇÃO
PÓS-OCUPAÇÃO > DE AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO > #TOS_10.8.1.1 - EM ÁREA URBANA

1.335,92

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de laudo de avaliação de valor venal para regularização do termo de cessão de doação de parte da área do SETRAP a sede da POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro estar ciente que é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público enquanto durar a execução de obras/serviços de engenharia, art. 16 da Lei 5.194/66, sob pena das cominações legais.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

004 - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Amapá - IBAPE



Documento assinado digitalmente

EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO

Data: 04/06/2025 10:51:00-0300

Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO - CPF: 761.075.822-15

Local

data

ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ: 00.394.577/0001-25

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 04/06/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 9979039661

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ap.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zB5xx
Impresso em: 04/06/2025 às 10:47:06 por: , ip: 177.84.201.126

www.creaap.org.br
Tel: (96) 99100-6619

atendimento@creaap.org.br
Fax:

